

**EDITAL 01 /2022**  
**PROCESSO DE SELEÇÃO**  
**PROGRAMA DE TRANSIÇÃO DE CARREIRA DA CBV**

A Confederação Brasileira de Voleibol (CBV) torna público o Edital para processo de seleção do **Programa de Transição de Carreira do atleta de Voleibol, denominado Jornada das Estrelas, edição 2022**, organizado pela CBV em parceria com o Grupo de Estudos Olímpicos (GEO) e apoio da Universidade UNICESUMAR.

O Programa tem como objetivo apoiar o atleta de voleibol que planeja iniciar o projeto de transição de sua carreira ou que já encerrou a mesma há no máximo 05 (cinco) anos, apostando em seu desenvolvimento integral com a busca por vocação, propósito, capacitação e novas experiências.

A primeira parte se desenvolverá de forma remota, permitindo que atletas do país inteiro possam se inscrever e participar das atividades do Programa. A segunda parte será composta pela realização de um curso de Graduação ou Pós-Graduação, à sua escolha, de forma presencial em um dos diversos polos da Universidade parceira da CBV espalhados em todo o Brasil.

#### **I - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

O Programa pretende auxiliar o processo de transição e preparação de uma nova carreira de forma planejada e coerente com suas aptidões. Para isso, trabalhará com especialistas em Psicologia do esporte, avaliação psicológica e psicologia clínica do Grupo de Estudos Olímpicos (GEO), que farão a mentoria individual e em grupo dos participantes. O resultado deste primeiro processo é a criação de um plano de carreira que passará pela escolha de um curso de graduação ou pós-graduação na Universidade parceira do Programa e participação, em Programas de estágio e trainees.

  
DE ACORDO



## 1. OBJETIVOS DO PROGRAMA

- 1.1 Apoiar o atleta de voleibol que está no alto rendimento e que planeja iniciar o projeto de transição de carreira para encerramento da mesma nos próximos 05 (cinco) anos ou que já tenha encerrado há no máximo 05 (cinco) anos;
- 1.2 Auxiliar na escolha por uma nova carreira;
- 1.3 Incentivar a formação acadêmica do atleta;
- 1.4 Desenvolver atividades e artigos acadêmicos através das experiências do GEO visando criar uma cultura permanente de estímulo aos estudos de acompanhamento e capacitação durante toda a carreira dos atletas de voleibol.

## 2. ESTRUTURA DO PROGRAMA

### 2.1 Intervenção para Transição de Carreira:

Atividades para Desenvolvimento de competências socioemocionais e projeto para futura carreira, com psicólogos do GEO, composto por 05 (cinco) encontros individuais e 08 (oito) encontros em grupo, à distância, ao longo de 13 (treze) semanas.

### 2.2 Educação:

Uma vez aprovado no Programa Jornada das Estrelas - Edição 2022, o atleta que cumprir todas as fases de mentoria, receberá uma Bolsa Integral de Estudos na Universidade UNICESUMAR, em curso de graduação ou pós-graduação EAD.

O atleta poderá participar de experimentações da carreira, sejam elas estágios, programas de trainee ou eventos especiais na CBV para que conheça e interaja com as diversas possibilidades do mercado.

## 3. NÚMEROS DE VAGAS

- 3.1 Serão disponibilizadas 20 (vinte) vagas da seguinte forma:

DS  
*Canalho*  
DE ACORDO

DS  
*AB*

- a. 10 (dez) vagas para atletas do Vôlei de Quadra, sendo 05 (cinco) mulheres e 05 (cinco) homens;
- b. 10 (dez) vagas para atletas do Vôlei de Praia, sendo 05 (cinco) mulheres e 05 (cinco) homens;

3.2 Caso as vagas destinadas a um gênero não sejam preenchidas, as vagas remanescentes serão liberadas para atletas do outro gênero, respeitada a modalidade (praia ou quadra).

3.3 Até o prazo final das inscrições caso as vagas dos atletas do Vôlei de Praia não sejam preenchidas, as mesmas poderão ser preenchidas por atletas do Vôlei de Quadra (ou vice-versa), respeitando a divisão de vagas entre homens e mulheres.

3.4 Caso algum atleta selecionado desista da participação no Programa, antes do seu início, a sua vaga poderá ser preenchida por atleta inscrito, mas que não foi qualificado, obedecendo a ordem de classificação.

3.5 Caso o número total de vagas ofertados não seja preenchido, a CBV poderá, a seu critério, dar início ao Programa com os participantes já aprovados.

#### 4. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

Para participar do Programa, o atleta precisará estar no processo de encerramento de sua carreira, projetando este momento para os próximos 05 (cinco) anos, ou já ter encerrado a carreira nos últimos 05 (cinco) anos. Todos os interessados neste Programa precisarão corresponder aos critérios deste edital elencados abaixo:

4.1 Ter sido registrado como atleta, em sua modalidade, na Confederação Brasileira de Voleibol.

4.2 Ter jogado a Superliga A e/ou B em qualquer uma das últimas cinco temporadas (para os atletas de Vôlei de Quadra). Salvo os casos em que o atleta comprovadamente estiver jogando no exterior nas últimas cinco temporadas.

DS  
*Canato*  
DE ACORDO

DS  
AB

4.3 Ter participado de uma das últimas cinco temporadas do Circuito Brasileiro de Vôlei de Praia (para os atletas do Vôlei de Praia).

4.4 Ter parado de atuar como atleta, no máximo, há, no máximo, 05 (cinco) anos, a contar da data da publicação do Edital do Programa de Transição de Carreira, edição 2022.

4.5 Ter completado o Ensino Médio, ou equivalente, e possuir o diploma/certificado de conclusão.

## 5. TERMOS E CONDIÇÕES

5.1 Os candidatos aprovados no Programa de Transição de Carreira, edição 2022 terão direito a participar das sessões de desenvolvimento vocacional e de usufruir de bolsa de estudo integral em qualquer curso de graduação ou pós-graduação EAD, a sua escolha, na universidade parceira UNICESUMAR.

5.2 Durante 13 (treze) semanas, os aprovados farão a construção do plano de carreira nas sessões de desenvolvimento vocacional, sendo 5 (cinco) sessões individuais e 8 (oito) sessões coletivas, todas organizadas de forma remota e sem custo adicional ao atleta. A CBV não se responsabiliza pelo fornecimento de internet, computador ou outro material para viabilizar a participação do candidato.

5.3 Ficam os candidatos cientes de que a aprovação no Programa não gera nenhuma forma de remuneração ou vínculo empregatício com a CBV e seus parceiros.

5.4 Ficam os candidatos cientes de que, durante as sessões com o Grupo de Estudos Olímpicos, eles fornecerão informações sobre suas carreiras e vida pessoal para pesquisa acadêmica, com total anonimato garantido pelo Programa e pelo GEO, a não ser que seja expressamente solicitado e/ou autorizado pelo participante que seu nome seja vinculado na pesquisa.

5.5 A CBV reconhece e declara que o presente Edital está sujeito às Lei 13.709, de 14 de agosto de 2018 ("LGPD"), se comprometendo a seguir integralmente todos os seus termos e disposições, bem como a atuar em conformidade com os princípios indicados em seu artigo 6º, em relação a todo e qualquer dado pessoal a que tiver tido acesso em razão da inscrição no Programa objeto deste Edital.

DS  
  
DE ACORDO

DS  
AB

5.6 A CBV somente poderá utilizar os dados pessoais de que trata o item 5.5 acima para os fins exclusivos do Programa, objeto deste Edital.

5.7 Ficam os candidatos cientes de que a Universidade parceira, UNICESUMAR, poderá comunicar através de redes sociais e outros meios de publicidade que está apoiando o Programa de Transição de Carreira do Voleibol e poderá vincular o nome dos atletas bolsistas nessa comunicação.

## 6. PROCEDIMENTOS DA INSCRIÇÃO

Para participar do Programa Jornada das Estrelas, edição 2022, o candidato deverá se inscrever no site da CBV, na área destinada ao Programa, e enviar os documentos necessários para o e-mail [jornadadasestrelas@volei.org.br](mailto:jornadadasestrelas@volei.org.br) até a data limite prevista neste edital.

6.1 Não serão aceitas propostas submetidas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final de recebimento estabelecido por este Edital.

### 6.2 Lista de Documentos Obrigatórios:

- i. Ficha Cadastral e Autorização para Tratamento de Dados Pessoais (Anexo I);
- ii. Ofício do clube ou equipe, conforme modelo disponibilizado, para os atletas que ainda estiverem ativos em suas carreiras esportivas e vinculados a algum contrato. (Anexo II);
- iii. Autoavaliação, contendo 20 questões a serem respondidas via Formulário Online. (Anexo III).

## 7. DA ANÁLISE E DA SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

As inscrições ficarão abertas até às **23h:59min** do dia **30 de junho de 2022** e somente serão analisadas aquelas que forem entregues dentro do prazo e preenchidas corretamente de acordo com os documentos obrigatórios relacionados no item 6.2.

<sup>DS</sup>  
  
DE ACORDO

7.1 A avaliação dos candidatos será realizada pela Comissão do Processo Seletivo do Programa de Transição de Carreira, composta por: 02 (dois) representantes da CBV, sendo 01 (um) membro da Unidade de Seleções (Vôlei de Quadra) e 01 (um) membro da Unidade de Vôlei de Praia, 01 (um) representante da Comissão Nacional de Atletas de Quadra, 01 (um) representante da Comissão Nacional de Atletas de Praia, 02 (dois) membros do GEO e pela Diretoria Executiva da CBV, em etapa única, de caráter eliminatório e classificatório.

7.1.1 Eliminatório: verificação da elegibilidade e dos documentos apresentados. Somente serão considerados os candidatos que atenderem a todos os critérios.

7.1.2 Classificatório: análise dos documentos enviados por parte da Comissão do Programa.

7.2 Em caso de empate entre diversos candidatos, a Comissão do Processo Seletivo se valerá do Questionário de Autoavaliação, conforme critérios de avaliação constantes no Anexo V.

## 8. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1 Será publicada, no site da CBV (<https://www.cbv.com.br>), até o dia **05 de agosto de 2022**, a relação dos classificados para o preenchimento das vagas. Os candidatos que não forem selecionados para as vagas, poderão ser chamados posteriormente caso ocorram desistências.

## 9. OBRIGAÇÕES DO CANDIDATO APROVADO

9.1 Preencher e assinar o **Termo de Compromisso do Atleta (ANEXO IV)**, reconhecendo suas obrigações e compromissos para participar do Programa, conforme exigências deste Edital. O atleta aprovado que não apresentar este documento perderá o direito à sua vaga no Programa.

9.2 Participar de 05 (cinco) sessões individuais e de pelo menos 5 (cinco) das 8 (oito) sessões em grupo com os psicólogos do Grupo de Estudos Olímpicos, todas remotas (*online*).

  
DE ACORDO

9.4 Cumprir os requisitos do curso de graduação ou pós-graduação escolhido, mantendo a presença mínima e obtendo o diploma dentro do prazo de duração do curso. As Bolsas possuem o prazo de validade igual ao tempo estabelecido para formação pela Unicesumar. Caso o atleta não logre a formação dentro do prazo original pré-estabelecido pela Universidade, necessitando de um prazo maior, este deverá arcar com recursos próprios os créditos subsequentes.

9.5 Participar de todas as atividades programadas previamente, em comum acordo, que serão realizadas durante sua participação no Programa, tais como sessões individuais e coletivas, palestras, estágios e aulas de graduação ou pós-graduação do curso escolhido na UNICESUMAR.

9.6 Participar, quando convidado, seja de uma palestra ou de um bate papo informal, promovido pela CBV ou pela Unicesumar, como forma de transferir o conhecimento e a sua experiência de vida adquiridos durante a carreira de atleta, além de participar como Tutor (“aconselhador”) de outros atletas que serão atendidos em futuras edições do Jornada; sem cobrança de honorários ou de qualquer outro custo, enquanto participante da edição corrente do Jornada das Estrelas, ou no período de até 02 (dois) anos após a sua conclusão no curso;

## 10. CANCELAMENTO DA PARTICIPAÇÃO

10.1 A concessão da participação ao Programa poderá ser cancelada pela Comissão do Processo Seletivo ou pelo responsável pelo acompanhamento do Programa na CBV, por ocorrência, durante sua participação, de fato cuja gravidade justifique o cancelamento, isto é, infração aos itens deste Edital; desrespeito ao Código de Ética ou ao Código de Conduta da CBV; omissão ou adulteração de documento público ou particular com finalidade de obter vantagem ou mesmo para prejudicar terceiro; desrespeito às normas da UNICESUMAR; bem como outras infrações não previstas neste Edital.

<sup>DS</sup>  
  
DE ACORDO

<sup>DS</sup>  


## 11. ANEXOS

**ANEXO I** - Ficha Cadastral e Autorização para Tratamento de Dados Pessoais;

**ANEXO II** - Ofício do clube ou equipe;

**ANEXO III** - Autoavaliação;

**ANEXO IV** - Termo de Compromisso do Atleta;

**ANEXO V** - Critérios para Desempate.

Os candidatos ficam cientes e concordam que, caso sejam selecionados, deverão cumprir com todas as obrigações acima estipuladas.

Dúvidas e esclarecimentos acerca deste Edital e do Programa deverão ser encaminhados ao e-mail [jornadadasestrelas@volei.org.br](mailto:jornadadasestrelas@volei.org.br).

A CBV reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas neste Edital.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, **30 de maio de 2022**, revogadas as disposições em contrário.

DocuSigned by:

*Adriana Behar*

E24FC23F036447E...

**Adriana Behar**

Diretora Executiva/CEO

Confederação Brasileira de Voleibol

**Certificado de Conclusão**

Identificação de envelope: 5CB25A7752B2423BA9812695B16D887E

Status: Concluído

Assunto: DocuSign: Edital Jornada das Estrelas 2022.pdf

Envelope fonte:

Documentar páginas: 8

Assinaturas: 1

Certificar páginas: 5

Rubrica: 14

Assinatura guiada: Ativado

Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado

Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

Remetente do envelope:

Camila Carvalho

Av. Salvador Allende, 6555

Pavilhão 1 - Riocentro

Rio de Janeiro, Rio de Janeiro 22783-127

camila.carvalho@volei.org.br

Endereço IP: 189.23.110.131

**Rastreamento de registros**

Status: Original

Portador: Camila Carvalho

Local: DocuSign

25/05/2022 11:10:32

camila.carvalho@volei.org.br

**Eventos do signatário****Assinatura****Registro de hora e data**

Camila Carvalho

camila.carvalho@volei.org.br

Gerente de projetos especiais

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)



Enviado: 25/05/2022 11:20:00

Visualizado: 25/05/2022 11:20:25

Assinado: 25/05/2022 11:22:10

Adoção de assinatura: Imagem de assinatura carregada

Assinado pelo link enviado para camila.carvalho@volei.org.br

Usando endereço IP: 138.59.99.254

**Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:**

Não disponível através da DocuSign

Adriana Behar

adrianabehar@volei.org.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)



Enviado: 25/05/2022 11:22:12

Visualizado: 25/05/2022 11:52:38

Assinado: 25/05/2022 11:53:11

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Assinado pelo link enviado para adrianabehar@volei.org.br

Usando endereço IP: 191.202.146.109

Assinado com o uso do celular

**Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:**

Aceito: 25/05/2022 11:52:38

ID: 87dbce61-a412-4ff2-9fd1-69cdf181421b

Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data
Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data
Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data

<b>Eventos do tabelião</b>	<b>Assinatura</b>	<b>Registro de hora e data</b>
----------------------------	-------------------	--------------------------------

<b>Eventos de resumo do envelope</b>	<b>Status</b>	<b>Carimbo de data/hora</b>
--------------------------------------	---------------	-----------------------------

Envelope enviado	Com hash/criptografado	25/05/2022 11:20:00
Entrega certificada	Segurança verificada	25/05/2022 11:52:38
Assinatura concluída	Segurança verificada	25/05/2022 11:53:11
Concluído	Segurança verificada	25/05/2022 11:53:11

<b>Eventos de pagamento</b>	<b>Status</b>	<b>Carimbo de data/hora</b>
-----------------------------	---------------	-----------------------------

<b>Termos de Assinatura e Registro Eletrônico</b>
---

## **ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE**

From time to time, CONFEDERACAO BRASILEIRA DE VOLEIBOL (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

### **Getting paper copies**

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

### **Withdrawing your consent**

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

### **Consequences of changing your mind**

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

### **All notices and disclosures will be sent to you electronically**

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

#### **How to contact CONFEDERACAO BRASILEIRA DE VOLEIBOL:**

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To contact us by email send messages to: [vander.vieira@volei.org.br](mailto:vander.vieira@volei.org.br)

#### **To advise CONFEDERACAO BRASILEIRA DE VOLEIBOL of your new email address**

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at [vander.vieira@volei.org.br](mailto:vander.vieira@volei.org.br) and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

#### **To request paper copies from CONFEDERACAO BRASILEIRA DE VOLEIBOL**

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to [vander.vieira@volei.org.br](mailto:vander.vieira@volei.org.br) and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

#### **To withdraw your consent with CONFEDERACAO BRASILEIRA DE VOLEIBOL**

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

- i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;
- ii. send us an email to [vander.vieira@volei.org.br](mailto:vander.vieira@volei.org.br) and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

### **Required hardware and software**

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

### **Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically**

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to ‘I agree to use electronic records and signatures’ before clicking ‘CONTINUE’ within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to ‘I agree to use electronic records and signatures’, you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify CONFEDERACAO BRASILEIRA DE VOLEIBOL as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by CONFEDERACAO BRASILEIRA DE VOLEIBOL during the course of your relationship with CONFEDERACAO BRASILEIRA DE VOLEIBOL.